



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 052/2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE
PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS PELO FUNDO DE INCENTIVO À
PESQUISA DA PUC MINAS (FIP/PUC MINAS)**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, de ordem do Magnífico Reitor, convoco os docentes, integrantes da Carreira Docente, interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa visando à obtenção de financiamento, junto ao Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIP/PUC Minas) – 1º semestre de 2021, para, no período de 17 de agosto a 09 de setembro de 2020, se inscreverem no processo de seleção regulado pelo disposto no presente Edital.

1. Os projetos de pesquisa poderão ser propostos em uma das seguintes modalidades:
 - 1.1. FIP-Universal, abrangendo projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento científico;
 - 1.2. FIP-COVID-19, abrangendo projetos de pesquisa que contemplem temas relacionados à pandemia de COVID-19, devendo o autor da proposta indicar esta modalidade no ato da inscrição;
 - 1.3. FIP-Institucional, abrangendo projetos de pesquisa que se enquadrem no Planejamento Estratégico da Universidade, envolvendo temas estabelecidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação – PROPPg ou por órgão da Administração Superior da Universidade. Essa modalidade de projeto não se submeterá aos prazos de apresentação e conclusão previstos neste Edital, podendo iniciar-se a qualquer tempo, com prazo de execução diferenciado, dependendo da especificidade do projeto. Excepcionalmente, não se aplica a esta modalidade o item 18 do presente Edital.
2. Os projetos de pesquisa a que se refere a alínea **a**, do item 1.1 deste Edital, poderão abordar temas de livre escolha do autor da proposta, integrante da Carreira Docente da Universidade, observado o disposto na citada alínea e desde que o tema seja compatível com a missão, os princípios e valores da PUC Minas, disponíveis em: <https://www.pucminas.br/institucional/Paginas/missao-e-valores.aspx>.
3. Os projetos de pesquisa a que se refere o item 1.3 deste Edital estarão restritos a temas que atendam ao disposto na citada alínea.
4. Não será permitida a participação de integrantes do corpo técnico-administrativo da Universidade em projetos de pesquisa de que trata o presente Edital.
5. O autor da proposta deverá, preferencialmente, integrar grupo de pesquisa da PUC Minas cadastrado e ativo, no momento da inscrição, no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq. Os proponentes que preencherem esta condição receberão 0,50 ponto de bonificação na avaliação final.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6. É vedada a inscrição de mais de uma proposta de projeto de pesquisa por um mesmo autor.
7. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser independente e autoexplicativa, não podendo conter remissões a parte substantiva de pesquisa em desenvolvimento ou concluída.
8. No ato da inscrição, o autor da proposta deverá indicar a Área de Conhecimento/Avaliação na qual se enquadra o seu projeto, sendo a proposta avaliada pela Comissão da área selecionada pelo proponente no ato da inscrição.
9. Não será aceita a inscrição de proposta cujo autor esteja inadimplente junto à Universidade, com pendências relacionadas à entrega de Relatório Final de Pesquisa ou à prestação de contas de recursos financeiros anteriormente concedidos.
10. Caso a proposta represente uma continuidade de projeto de pesquisa financiado pelo FIP/PUC Minas, a ser concluído no **1º semestre de 2021**, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, relatório parcial da pesquisa em desenvolvimento, conforme formulário disponibilizado no sistema GPC.
11. Para participar do processo de seleção a que se refere o presente Edital, é necessário que o autor da proposta, na condição de coordenador do projeto, tenha o seu Currículo Lattes atualizado, sendo **obrigatória a inclusão do link do referido currículo no sistema GPC**, no ato da inscrição.
12. Propostas de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser previamente submetidas à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Minas no *campus* Coração Eucarístico, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição do projeto¹.
13. Propostas de projeto de pesquisa envolvendo animais deverão ser previamente submetidas à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Minas, conforme determinação da Lei 11.794/2008, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail **ceua@pucminas.br**, ou na PUC Minas *campus* Coração Eucarístico, Prédio 03, segundo andar, sala 228, de segunda a sexta-feira, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
 - 13.1. Os estudos envolvendo **exclusivamente** invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

¹ O sistema de registro, denominado Plataforma Brasil, passou a vigorar, obrigatoriamente, em 15 de janeiro de 2012, podendo ser acessado no seguinte endereço: www.saude.gov.br/plataformabrasil. Nesse sistema, todos os documentos serão apresentados em meio digital. Outras informações poderão ser obtidas no sítio: http://www.pucminas.br/pesquisa/index_padrao.php?pagina=237.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

14. Uma vez aprovada a proposta, seu autor, na condição de coordenador do projeto, assumirá, perante a Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg), inteira responsabilidade por todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do citado projeto.
15. As propostas inscritas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital serão avaliadas conforme os critérios apresentados no Anexo 1.
16. Do total de recursos disponibilizados para os projetos objeto do presente Edital, 20% (vinte por cento), no mínimo, serão destinados a projetos inscritos na modalidade FIP-COVID-19, revertendo-se o restante dos recursos aos demais projetos.
17. É obrigatória a inclusão de 01 (um) bolsista de Iniciação Científica na equipe de trabalho de cada projeto, com vistas à formação de recursos humanos e estímulo ao ingresso nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, sendo vedada a solicitação de mais de uma bolsa de iniciação científica, independente da titulação do autor da proposta.
18. O custo total de cada projeto, incluindo a Bolsa de Iniciação Científica, não poderá exceder o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), devendo as despesas e a aplicação de recursos nas atividades de pesquisa ser devidamente justificadas. Propostas com orçamento superior a esse limite serão desclassificadas, ressalvada a condição do item 22 deste Edital.
19. São passíveis de financiamento pelo FIP/PUC Minas, observado o disposto no presente Edital, as seguintes despesas: Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica; material de consumo; cópia e encadernações; serviços de terceiros, devendo ser especificado se prestados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica; e produtos químicos controlados pela Polícia Federal, cuja lista encontra-se no *link*: <http://www.dpf.gov.br/servicos/produtos-quimicos/legislacao/anexos-da-portaria-1274-03/01-Anexo%20I%20-%20Listas.pdf/view>. Despesas com condução urbana; alimentação; passagens e diárias destinadas a trabalhos de campo também estão previstas, devendo a sua execução observar as recomendações relacionadas à COVID-19 emanadas das autoridades de saúde, das administrações públicas municipais onde os trabalhos de campo serão realizados, bem como da PUC Minas.
 - 19.1. Caso a proposta seja aprovada e necessite de algum produto controlado pela Polícia Federal, conforme o item 19, o coordenador do projeto, antes da sua aquisição, deve observar atentamente os procedimentos constantes das instruções/orientações enviadas por *e-mail* pela PROPPg.
20. Serão concedidas, pelo FIP/PUC Minas, Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica, em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes a 20 horas semanais de atividades vinculadas ao projeto de pesquisa, a serem desenvolvidas pelo bolsista.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

21. Para obtenção da Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica, o aluno deverá atender às seguintes exigências:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC Minas;
- b) ser aceito pelo coordenador para participar do projeto de pesquisa;
- c) inscrever-se para participar no Seminário de Iniciação Científica da Universidade e, oportunamente, apresentar sua produção científica no citado evento nos formatos previstos pelo referido evento;
- d) mencionar sua condição de bolsista do FIP/PUC Minas nas publicações e trabalhos de sua autoria ou coautoria decorrentes do projeto de pesquisa;
- e) abster-se de receber outra modalidade de bolsa, além da que se refere este item, sendo vedado o acúmulo deste auxílio com qualquer outra modalidade de bolsa, ressalvadas as do PROUNI e de Estágio Curricular²; e
- f) não possuir vínculo empregatício com a PUC Minas.

21.1. A inobservância do disposto na alínea e do item 21 implicará a devolução, por parte do aluno, à Universidade dos valores referentes à Bolsa de Iniciação Científica recebidos indevidamente.

22. Professor integrante da Carreira Docente, contratado em regime de hora-aula semanal previsto no inciso II, art. 50, do Estatuto da Carreira Docente da Universidade, cujo total de horas trabalhadas (dedicação + aulas + extraclasse) na Universidade não ultrapasse 30 horas semanais, receberá auxílio-pesquisa, além do orçamento aprovado para o projeto.

22.1. O auxílio-pesquisa não deverá ser incluído no orçamento da proposta, uma vez que todos os que fazem jus ao benefício serão contemplados, independente de solicitação.

22.2. A carga horária estabelecida no *caput* deste artigo refere-se à situação do docente no 1º mês de vigência do projeto aprovado. Alterações posteriores na carga horária não modificarão a condição do professor em relação ao Auxílio Pesquisa, até o fim da vigência do projeto.

23. O valor do auxílio-pesquisa a que se refere o item 22 dependerá da titulação do docente e seguirá o disposto os subitens abaixo:

23.1. professor com titulação máxima de Mestre receberá 10 (dez) parcelas de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), pagos na folha de pagamento;

² Segundo o *site* do Setor de Estágio da PUC Minas, os Estágios Curriculares podem ser:

Estágio Curricular Obrigatório: atividade de aprendizagem prevista no Projeto Pedagógico, vinculada a uma ou mais disciplinas, com carga horária específica e sem a qual o aluno não poderá concluir seu processo de formação profissional;

Estágio Curricular Não Obrigatório: atividade de aprendizagem prevista no Projeto Pedagógico, cujo objetivo é complementar a formação acadêmica. Sua realização é uma opção do aluno.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 23.2. professor com titulação máxima de Doutor, com ou sem estágio Pós-doutoral, receberá 10 (dez) parcelas de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pagos na folha de pagamento;
- 23.3. independentemente do regime de trabalho, o professor que estiver recebendo outro tipo de auxílio financeiro da Universidade, como o previsto no Programa Permanente de Capacitação Docente, e cuja proposta de projeto de pesquisa seja aprovada não fará jus ao recebimento do auxílio-pesquisa de que trata o item 22 deste Edital.
24. Os projetos de pesquisa a que se referem os subitens 1.1 e 1.2 deste Edital, devidamente aprovados, terão a duração de 10 (dez) meses e serão desenvolvidos no período de abril de 2021 a janeiro de 2022.
25. Para a inscrição da proposta de projeto de pesquisa serão observadas as seguintes prescrições, de acordo com a modalidade do projeto:
- 25.1. Modalidades FIP-Universal e FIP-COVID-19: inscrição exclusivamente via Sistema GPC da PUC Minas, por meio do link <https://web.sistemas.pucminas.br/gpc>, de 17 de agosto até às 23h59min de 09 de setembro de 2020.

No ato da inscrição, serão exigidas as seguintes providências do autor da proposta:

- a) submeter o projeto no Sistema GPC, preenchendo todos os formulários;
- b) incluir o *link* do Currículo Lattes atualizado do coordenador da proposta de projeto de pesquisa;
- c) anexar o projeto de pesquisa, no formato padrão, disponível no Portal da PUC Minas/Biblioteca;
- d) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas, se for o caso, conforme item 12 deste Edital;
- e) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da PUC Minas, se for o caso, conforme item 13 deste Edital;
- f) anexar o comprovante de depósito do Projeto de Pesquisa junto ao IBAMA, IEF ou outro órgão competente, quando for o caso; e
- g) anexar cartas de compromisso de professores, empresas ou unidades externos à Universidade, que participarão da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso.

Observação: todos os documentos acima mencionados deverão ser carregados no sistema GPC da PUC Minas, em formato PDF, e serão extraídos pela PROPPg diretamente do referido sistema, não sendo permitida a sua entrega impressa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

26. Disposições finais:

- a) O atendimento à exigência da entrega da documentação constitui um dos itens de avaliação da proposta, eximindo-se a PROPPg de proceder à conferência dos documentos no momento da inscrição.
- b) Fica vedada, após a entrega da proposta, a juntada ou complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes da proposta.
- c) Serão sumariamente desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer um dos itens do presente Edital.
- d) A realização das pesquisas aprovadas pela Comissão de Avaliação dependerá do atendimento às normas de segurança sanitária vigentes à época.
- e) A concessão dos recursos financeiros aprovados para os projetos fica condicionada à autorização da Alta Administração da Universidade, observada a sua condição orçamentária.
- f) O prazo para apresentar pedido de reconsideração ou para a interposição de recurso contra o indeferimento da proposta é de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial dos resultados pela PROPPg, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO 1 – Critérios de Avaliação das Propostas Submetidas ao FIP

| CRITÉRIOS | PESO | NOTA* | TOTAL (peso x nota) |
|--|-------------|--------------|--------------------------------|
| Ideia/Problema | 2 | | |
| Objetivos e Metas | 2 | | |
| Justificativa | 1 | | |
| Metodologia: <i>Planificação, incluindo cronograma e orçamento</i> <i>Análise dos dados e relação com a literatura pertinente</i> | 3 | | |
| Estado da Arte | 2 | | |
| NOTA FINAL | | | |
| BONIFICAÇÃO de 0,50 ponto se o proponente atender ao item 5 do presente Edital | | | |

*Nota: 0,25 - ruim; 0,50 - regular; 0,75 - bom; 1,00 - muito bom